ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL N.º 406
de 04 de abril de 1979

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONTRATO DE ARRENDAMENTO DO HOTEL MUNICIPAL.-

DALTRO MARTINS SARAIVA, Prefeito Municipal de Mostardas.-

FAÇO SABER que Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a firmar contrato de arrendamento do Hotel Municipal, nos mesmos termos do anterior e pelo prazo de 24(vinte e quatro)meses.

Art. 2º - O referido arrendamento poderá ser feito ao senhor Luiz Carlos Machado, ficando dispensada a licitação em virtude do tempo em que o mesmo já explora o referido imóvel.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta / Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 04 de abril de 1979.-

Daltro Martins Saraiva
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Cleres Maria Machado Saraiva
Secretária Municipal